



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 574 • Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014
CREDENCIAMENTO MEDICO Nº 002/2014**

CELEBRADO EM: 01/08/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): MEDEIROS E GONÇALVES S/S**

OBJETO: Prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA**, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 19.02.10.301.0006.2.038.3.390.39.00.00.00.00.002-0031-33.3.90.39.00.00.00.00.0014-3.3.90.36.00.00.00.00.1002

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal e Dr. Afonso Mendes Medeiros - Medeiros e Gonçalves S/S

Aquidauana, 04 de agosto de 2016.

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2015**

PARTES:

**Distratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Distratada: INR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de vigência contratual referente ao Contrato Administrativo nº 006/2015, firmado em 04.05.2015, no valor de R\$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n. 8.666/1993.

ASSINANTES

**Distratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Distratada: INR Serviços Médicos Ltda- Rilmon Elias da Costa.**

Aquidauana-MS, 26 agosto de 2016.

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2015**

PARTES:

**Distratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Distratada: INR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de vigência contratual referente ao Contrato Administrativo nº 007/2015, firmado em 04.05.2015, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n. 8.666/1993.

ASSINANTES

**Distratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Distratada: INR Serviços Médicos Ltda- Rilmon Elias da Costa.**

Aquidauana-MS, 26 agosto de 2016.

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2015**

PARTES:

Distratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Distratada: INR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de vigência contratual referente ao Contrato Administrativo nº 008/2015, firmado em 04.05.2015, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n. 8.666/1993.

ASSINANTES

**Distratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Distratada: INR Serviços Médicos Ltda- Rilmon Elias da Costa.**

Aquidauana-MS, 26 agosto de 2016.

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paulo César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Roberto Valadares Santos

Mariângela Bentos da Silva

Cintia Venâncio Fagundes

Ana Lúcia G. Alves Correa

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos R. Portocarrero

Janaine Rezende S. Izumi

Yuri Souza Marquez Marinho

Joao Alves Sobrinho

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:

(67) 3240-1446

E-mail:

publicacao@aquidauana.ms.gov.br



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 058/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA O SR. **ANTONIO MARIO VIEIRA TRINTADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 10 de julho de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o Sr. **ANTONIO MARIO VIEIRA TRINTADE**, viúvo, portador do CPF nº 037.695.761-10, dependente da ex-servidora Sra. Severiana Jara Vieira, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 09 de julho de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 903,00 (novecentos e três reais).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 059/2016.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA A SRA. **IRACY DA SILVA GOMES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 12 de abril de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **IRACY DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF nº 202.096.141-53, viúva, dependente do ex-servidor Sr. Ermelino Rodrigues Gomes, aposentado no cargo de Vigia, do quadro de servidores inativos do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 11 de abril de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 1.286,26 (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente